



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



PORTARIA N.º 773/2018

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ESPECIFICA.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a deliberação do Servidor Responsável pela Apuração Preliminar, instaurada pela Portaria da Chefia do Executivo n.º 734/2018, que conclui pela necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica, nos moldes do artigo 261, §3º, da Lei Complementar n.º 300/2012, autorizada a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, da Portaria n.º 734/2018, de 24 de agosto de 2018, da Investigação Preliminar, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
24 de agosto de 2018.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Conselho Municipal de Assistência Social de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP: 14.150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Tel./Fax: (16) 3987 - 1611



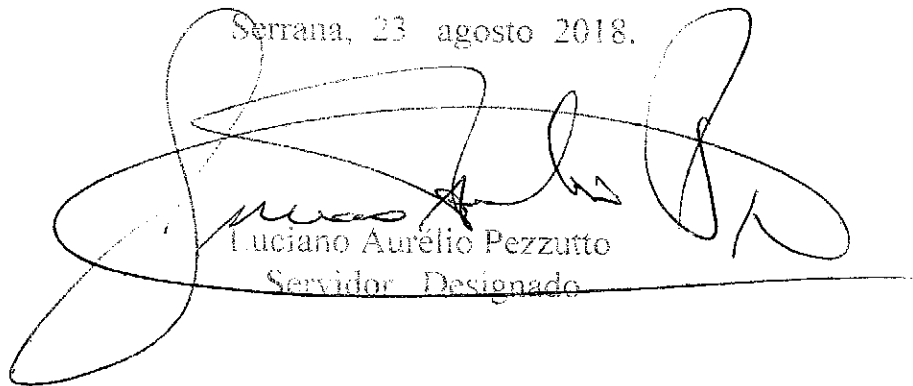
Ofício 030/2018

REF- PRORROGAÇÃO PRAZO PORT. 734/2018.

Solicito prorrogação de prazo, conforme previsto no 3º§, do art. 261, da lei complementar 300/2012, da Portaria 734/2018, visto ocorrência de férias do servidor, sob apuração de suspeita de irregularidade funcional.


Assim,

Serrana, 23 agosto 2018.



Luciano Aurélio Pezzutto
Servidor Designado

Ao
Departamento de Negócios Jurídicos e Secretaria


Carina Correa Luciano Marcantonio
Matricula 2185-7

29/08/18